

CANTINAS UNIVERSITARIAS: REFEIÇÕES SOBEM 20S00

Aumento e amaciado por melhores bolsas de estudo

O preço das refeições servidas nas cantinas universitárias aumentou ontem 20% de 100000 para 120000. Porém, para «amaciar» este agravamento, o Ministério da Educação determinou também uma subida generalizada das bolsas de estudo no ensino superior. Esses aumentos variam, em média, entre os 25% e os 35%, conforme as captações, cujos montantes foram revis- tos.

No entanto, apesar de o aumento das bolsas ser em média superior ao das refeições, as associações de estudantes não aceitaram de bom grado estas subidas. Com efeito, em Encontro Nacional de Direcções Associativas (ENDA) realizado no último fim-de-semana em Coimbra, foi aprovada uma resolução em que os estudantes reivindicam o aumento das bolsas, recusando, porém, que esse aumento esteja condicionado à actualização do preço das refeições nas cantinas.

Os aumentos são determinados por uma portaria do Ministério da Educação de que os responsáveis dos Serviços Sociais Universitários são já conhecedores, apesar de ainda não ter sido publicada no «Diário da República». O referido diploma seguiu para publicação na sexta-feira passada, ao que o JN apurou junto do gabinete do ministro Roberto Carneiro, e deve ser publicado no jornal oficial por estes dias.

O Conselho de Acção Social do Ensino Superior (CA-

SES) — órgão consultivo do ministério em matéria de política de apoio social aos estudantes — apreciou a questão há cerca de três meses, ainda na vigência do anterior Governo, tendo proposto, ao que pudemos saber, a actualização dos montantes das bolsas e das refeições. Foi essa actualização que o ministério operou, não tocando, no entanto, nos preços das residências universitárias — onde uma cama continua a custar por mês 200000.

Segundo a informação do gabinete do ministro Roberto Carneiro que contactámos, no presente ano lectivo o ministério pensa conceder mais bolsas de estudo do que no ano passado: das 504 bolsas atribuídas em 1982/83, vai passar-se para 5174. Esta é, pelo menos, a previsão dos responsáveis de ME, que estão a pensar num cortejimo de 14% de estudantes holísticos.

A portaria introduz, entretanto, algumas medidas inovadoras, como seja a atribuição de uma bolsa, em caso extremo de ausência, durante os 12 meses do ano. O seu montante é o mais elevado de qualquer apoio adoptado: 21 000000 mensais.

Por outro lado, este diploma aponta já para uma ampla revisão da política de apoio social aos estudantes do ensino superior, que devem ter uma participação mais directa e activa na

gestão dos Serviços Sociais Universitários. Essa revisão — que vai ao encontro de uma reivindicação estudantil que já não é de agora — deve limitar-se ao fim do corrente ano lectivo.

A portaria do ME dispõe ainda que até 15 de Abril do próximo ano o CAESA deve apresentar uma proposta de actualização dos montantes a serem adoptados.

Outra novidade é considerar-se como em pé de igualdade o bolsista que vive na localidade onde estuda e aquele que reside na região suburbana de cerca de 10 km da cidade que frequenta.

As captações e as bolsas

Como se disse atrás, os aumentos das bolsas, em termos médios, variam entre os 25% e os 35%.

Em condições normais, a bolsa mais elevada atinge os 14 contos mensais. Basta para isso que se trate de um estudante desalojado da localidade onde vive com uma captação não superior a 400000. Se a captação for a mesma mas o estudante residir próximo da escola onde estuda, então a bolsa desce para 11 250000. Depois, para captações entre 4001000 e seis contos a bolsa será, respectivamente, de 12 500000 ou 9700000. Para captações de 8001000 a 7500000, variará entre 11 000000 e 8200000; para o escalão dos 7501000 aos 8000000, será entre 9500000 e

9700000, e assim por diante até chegar às captações máximas, que se cifram em 18 500000.

Os agregados familiares que tenham captações entre os 12 001000 e os 13 500000 ainda têm direito a uma bolsa de 3500000, para o caso de os estudantes estarem desalojados, sendo leuantes de propinas na outra situação. No último escalão — dos 15 001000 aos 18 500000 — já só beneficiam de isenção de propinas os estudantes desalojados. Os outros já não têm direito a bolsa.

Estes são os valores médios, podendo haver uma ou outra correção, para mais ou para menos, consoante o rendimento do agregado familiar do bolsista ou outros apoios de que o estudante beneficia.

A portaria do ME resolveu, todavia, que, em princípio, nenhum bolsista no ano lectivo passado pode ser prejudicado agora, garantindo uma certa estabilidade ao estudante neste recomeço das aulas — o que facilitará a vida a muita gente.

Dia

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10
- 11
- 12
- 13
- 14
- 15
- 16
- 17
- 18
- 19
- 20
- 21
- 22
- 23
- 24
- 25
- 26
- 27
- 28
- 29
- 30
- 31

Serviço Sociais - Cantinas